

PROC. Nº SEI-100005/011334/2020 - Nos termos do Parecer nº 193/2021/DETRO/ASSJUR (Doc SEI nº15700763), **NÃO CONHEÇO** o recurso, tendo em vista a intempestividade.

PROCESSO Nº SEI-100005/001760/2021 - Com base no parecer da Auditoria (Doc. SEI Nº **15332535**) e do Parecer nº 194/2021/DE-TRO/ASJUR (Doc. SEI Nº **15702684**), **DETERMINO** o cancelamento do Auto de Infração Nº **D-757872**.

PROCESSOS NºS SEI-100005/010589/2020, SEI-100005/012021/2020, SEI-100005/012172/2020, SEI-100005/012224/2020, SEI-100005/012344/2020, SEI-100005/001708/2021, SEI-100005/002986/2021, SEI-100005/003095/2021, SEI-100005/003152/2021 E SEI-100005/003163/2021 - AUTORIZO os parcelamentos de débitos

Id: 2310691

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 15/04/2021

PROCESSO Nº SEI E-18/001/243/2014 - **aprovo** a prestação de contas relativa ao Convênio nº 138/2010, firmado com a Prefeitura Municipal de Rio Claro, no dia 30/06/2010, em conformidade com o disposto no inciso IX, do art. 4 da Instrução Normativa nº 45/2018 da AGE, e fundamentado no Parecer do Gerente Executivo de Convênio como determina o inciso IV do art. 21 do Decreto nº 44.879/2014.

Id: 2310505

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEDSODH Nº 282 DE 07 DE ABRIL 2021

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO AUXÍLIO ADOÇÃO NA FORMA QUE MENCIONA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, considerando os termos da Lei nº 3.499, de 08 de dezembro de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 27.776, de 12 de janeiro de 2001, alterado pelo Decreto nº 28.844 de 18 de julho de 2001 e o que consta do Processo Administrativo nº SEI-030035/000791/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir a concessão do auxílio adoção, caráter provisório, a Helenilda Garcia da Silva Tostes, servidora estadual, matrícula 00-0846993-4, lotada na Secretaria de Estado de Educação- SEEDUC, em razão do acolhimento dos irmãos Kaiquy Gabriel dos Santos Catão e Davi Henrique dos Santos Catão, ambos, com fulcro no artigo 3º, a, da Lei Estadual nº 3.499/2000.

Art. 2º - Indeferir a concessão do auxílio adoção, em razão do acolhimento dos irmãos Moisés Pereira dos Santos e Tayná Vitória dos Santos Catão pelo não cumprimento das exigências do artigo 3º, a, da Lei Estadual nº 3.499/2000.

Art. 3º - Está Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 07 de abril de 2021

BRUNO FELGUEIRA DAUAIRE
Secretário de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

Id: 2310632

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEDSODH Nº 284 DE 07 DE ABRIL 2021

INDEFERE A CONCESSÃO DO AUXÍLIO ADOÇÃO, NA FORMA QUE MENCIONA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, considerando os termos da Lei nº 3.499, de 08 de dezembro de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 27.776, de 12 de janeiro de 2001, alterado pelo Decreto nº 28.844 de 18 de julho de 2001 e o que consta do Processo nº SEI-310003/002947/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Indeferir a concessão do auxílio adoção a Eliane Souza Peçanha, servidora pública estadual, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEEDUC, matrícula nº 00-0827077-9, em razão da adoção da criança Miguel Souza Peçanha, pelo não cumprimento do artigo 3º, "a", da Lei Estadual nº 3.499/2000.

Art. 2º - Está Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 07 de abril de 2021

BRUNO FELGUEIRA DAUAIRE
Secretário de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

Id: 2310633

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEDSODH Nº 285 DE 07 DE ABRIL 2021.

DEFERE A CONCESSÃO DO AUXÍLIO ADOÇÃO, NA FORMA QUE MENCIONA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, considerando os termos da Lei nº 3.499, de 08 de dezembro de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 27.776, de 12 de janeiro de 2001, alterado pelo Decreto nº 28.844 de 18 de julho de 2001 e o que consta do Processo Administrativo nº SEI E-23/001/2612/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir a concessão do auxílio adoção, em caráter definitivo, à Amanda de Oliveira Veiga, servidora pública estadual, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEEDUC, matrícula 00-0974415-2, em razão da adoção da criança Maria Helena Martins de Oliveira Veiga, com fulcro no artigo 3º, b, da Lei Estadual nº 3.499/2000

Art. 2º - Está Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 07 de abril de 2021

BRUNO FELGUEIRA DAUAIRE
Secretário de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

Id: 2310634

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEDSODH Nº 286 DE 07 DE ABRIL 2021

INDEFERE A CONCESSÃO DO AUXÍLIO ADOÇÃO NA FORMA QUE MENCIONA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, considerando os termos da Lei nº 3.499, de 08 de dezembro de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 27.776, de 12 de janeiro de 2001, alterado pelo Decreto nº 28.844 de 18 de julho de 2001 e o que consta do Processo Administrativo nº SEI-210053/000976/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Indeferir a concessão do auxílio adoção a Bianca Pacheco da Silva, servidora pública estadual, lotada na lotada na Secretaria de Estado de Administração Penitenciária- SEAP, matrícula 00-0957338-7, em razão da guarda provisória de Davi Miguel Lima Camargo, pelo não cumprimento das exigências dos artigos 2º, 6º, II e 9º, I, da Lei Estadual nº 3.499/2000.

Art. 2º - Está Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 07 de abril de 2021

BRUNO FELGUEIRA DAUAIRE
Secretário de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

Id: 2310635

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEDSODH Nº 287 DE 08 DE ABRIL 2021

INDEFERE A CONCESSÃO DO AUXÍLIO ADOÇÃO NA FORMA QUE MENCIONA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, considerando os termos da Lei nº 3.499, de 08 de dezembro de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 27.776, de 12 de janeiro de 2001, alterado pelo Decreto nº 28.844 de 18 de julho de 2001 e o que consta do Processo Administrativo nº SEI-310003/003040/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Indeferir a concessão do auxílio adoção a Joelma Vieira da Silva Souza, servidora pública estadual, lotada na Secretaria de Estado de Educação, matrícula 00- 0956623-3, em razão da guarda das crianças Everton Wilson de Souza Miranda e Zhaymba Vitória Barbosa da Silva por não cumprimento das exigências dos artigos 2º, 6º, II e 9, I, da Lei Estadual nº 3.499/2000.

Art. 2º - Está Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 08 de abril de 2021

BRUNO FELGUEIRA DAUAIRE
Secretário de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

Id: 2310636

Secretaria de Estado das Cidades

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA DER Nº 090 DE 16 DE ABRIL DE 2021

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO TEMPOARIA PARA OCUPAR O CARGO DE DIRETOR DA DIRETORIA DE OBRAS E CONSERVAÇÃO REGIONAL III DA FUNDAÇÃO DER-RJ.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas e sob o processo nº SEI-330022/000627/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a designação do Engº José Milton Almeida Couto ID 5116346-2 para ocupar o Cargo temporariamente na função de Diretor da Diretoria de Obras e Conservação Regional III desta **Fundação DER-RJ**, com validade a partir de 14/04/2021.

Art 2º - O Presidente desta **Fundação DER-RJ** poderá, a seu critério exclusivo e a qualquer tempo, revogar a designação concedida.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 2021

LUIZ ROBERTO PEREIRA DE SOUZA
Presidente da Fundação DER/RJ

Id: 2310682

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA DER-RJ PRE Nº 96 DE 15 DE ABRIL DE 2021

DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PARA GESTÃO DE CONTRATOS, DESIGNA SERVIDORES PARA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER, no uso de suas atribuições legais, sob o Processo nº SEI-330027/000811/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar a competência de gestão dos contratos celebrados por esta Fundação DER-RJ para a aquisição de materiais agregados e ligantes asfálticos, firmados nos Processos Originários n.ºs E-16/002/006960/2019,E-16/002/006959/2019, E-16/002/007553/2019, E-16/002/007554/2019,E-16/002/007555/2019, E-16/002/007556/2019, E-16/002/007557/2019, E-16/002/007558/2019 e E-16/002/007559/2019 e E-17/003/003697/2018, E-17/003/003698/2018,E-17/003/003699/2018, E-17/003/003701/2018, E-17/003/003702/2018,E-17/003/003703/2018,E-17/003/003906/2018,E-17/003/004400/2018 e E-17/003/004399/2018,respectivamente,a JOSÉ ROGÉRIO BUSSINGER NAMEN, Assessor de Licitações, Contratos e Suprimentos da Presidência da Fundação DER-RJ, por força do Decreto n.º 47.563/21, para praticar todos os atos atinentes à gestão contratual, nas formas e limites legais e regimentais desta Fundação DER-RJ.

Art. 2º - Em cumprimento ao disposto no Decreto Estadual nº 45.600/16 e Decreto nº 47.563/21, designar a Comissão abaixo relacionada para fiscalizar os Processos n.ºs E-16/002/006960/2019, E-16/002/006959/2019,E-16/002/007553/2019,E-16/002/007554/2019,E-16/002/007555/2019, E-16/002/007556/2019, E-16/002/007557/2019,E-16/002/007558/2019 e E-16/002/007559/2019, que detêm como objetos contratuais a aquisição de materiais agregados para toda a malha rodoviária desta Fundação DER-RJ e os processos n.ºs E-17/003/003697/2018, E-17/003/003698/2018,E-17/003/003699/2018, E-17/003/003701/2018, E-17/003/003702/2018,E-17/003/003703/2018,E-17/003/003906/2018,E-17/003/004400/2018 e E-17/003/004399/2018, que detêm como objetos contratuais os materiais ligantes asfálticos para toda a malha rodoviária desta Fundação DER-RJ.

FISCAL	FRANCISCO MARTINS BEZERRA FILHO - COO-IIID	4373367-0
FISCAL	DIOGO DE OLIVEIRA DA SILVA - DOC I	4271114-2
FISCAL	BRUNO VALE FERREIRA - DOC II	4377320-6
FISCAL	JOSÉ PAES LEME DA MOTTA - DOC III	2841334-2
FISCAL	RUBENS MARQUES - 1ª ROC	5102102-1
FISCAL	HUMBERTO ALEJANDRO VASQUEZ JORDÃO - 2ª ROC	5106578-9
FISCAL	GLEICE D. LURDES G. DE AMORIM - 3ª ROC	5104654-7
FISCAL	FRANKLIN BELFORT JAÑA - 4ª ROC	5101789-0
FISCAL	JULIO CESAR CÂNDIDO GOMES - 5ª ROC	5101793-8
FISCAL	NEWTON RODRIGUES MOREIRA JUNIOR - 6ª ROC	4373579-7
FISCAL	ROSANE MENDES LOMAR - 7ª ROC	4373672-6
FISCAL	ÂNGELO JOSÉ DE CASTRO CALVO - 8ª ROC	2847745-6
FISCAL	RODRIGO COSTA MUNIZ - 9ª ROC	5116636-4
FISCAL	ADRIANO DE ALMEIDA RIBEIRO - 10ª ROC	5108497-0
FISCAL	RENATO A. ROMERO - 11ª ROC	4373778-1
FISCAL	RONNY JOSÉ COSTA BASTOS - 12ª ROC	5093616-6
FISCAL	WALQUIRIA LEONARDO BASTOS - 13ª ROC	4373490-1
FISCAL	PAULO ROBERTO DE ARAÚJO PADILHA - 14ª ROC	5102771-2
FISCAL	ALAN MORAES SOARES - 15ª ROC	5108627-1
FISCAL	ANTONIO CARLOS COUTINHO DE SOUZA - 16ª ROC	5102101-3
FISCAL	PAULO GIOVANI ESTELLET LIMA - 17ª ROC	5116810-3
FISCAL	ÂNGELO JOSÉ DE CASTRO CALVO - 18ª ROC	2847745-6
FISCAL	CYNTIA DE OLIVEIRA ROCHA - 19ª ROC	5101837-3
FISCAL	ALESSANDRO RODNITZKY - 20ª ROC	5105503-1

Art. 3º - Em eventuais alterações no quadro funcional desta Fundação DER-RJ, especialmente dos servidores designados como fiscais acima, assumirão a atribuição de fiscalização os servidores que assumirem os respectivos eventuais cargos vagos.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada eventuais disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 2021

LUIZ ROBERTO PEREIRA DE SOUZA
Presidente da Fundação DER/RJ

Id: 2310631

Gabinete de Segurança Institucional do Governo

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
DE 13.04.2021

PROCESSO Nº SEI-390001/000256/2021 - Vinculação de placa particular - COMANDO MILITAR DO LESTE - EXÉRCITO BRASILEIRO. **AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 46640, de 15.04.2019.

PROCESSO Nº SEI-420001/000122/2021 - Vinculação de Placa Particular - SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO. **AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 46640, de 15.04.2019.

PROCESSO Nº SEI-390002/000817/2021 - Vinculação de Placa Particular - GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL. **AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 46640, de 15.04.2019.

PROCESSO Nº SEI-390001/000272/2021 - Vinculação de Placa Particular - 1º DISTRITO NAVAL - MARINHA DO BRASIL. **AUTORIZO**, nos termos do Decreto nº 46640, de 15.04.2019.

Id: 2310502



AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

OUVIDORIA

0800 285 9796

Barcas, Metrô, Trem e Rodovias Estaduais Pedagiadas

ouvidoria@agetransp.rj.gov.br
www.agetransp.rj.gov.br



www.facebook.com/agetransprj
www.twitter.com/agetransp